



JUSTIFICATIVA

Este projeto, inspirado em propostas de outras Casas Legislativas (PL nº 5.305/2022, ALRJ, PL nº 1.296/2023, da ALMG) visa estabelecer critérios para garantia de justiça substantiva entre homens e mulheres em concurso público, no qual haja etapas de provas físicas para ocupação de cargos na administração pública direta e indireta. Ainda, para obtenção de promoção na carreira dos servidores dessa administração.

O objetivo da norma é oferecer condições de igualdade à candidata do sexo biológico feminino em processos classificatórios em que são considerados desempenhos em testes físicos como critério de aprovação e classificação, uma vez que estudos comprovam diferenças significativas de constituição física entre pessoas do sexo masculino e feminino.

Tendo em vista que esta proposta soma-se aos esforços de proteção dos direitos da mulher, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL